APM
Série: 3
subSérie: 1
ex: 01
DOC: 13

1901/10/17

03 páginas escritas

eleitorado que pertencer a esse territorio no alistamento proximo vindouro, deixando tambem de fazer todos os registros de nascimentos, casamentos e obitos. Neste mesmo sentido já officiei aos senhores Dr Juiz de Direito e Collector do Municipio e não obtive resposta alguma por isso respeitozamente faço-lhe esta communicação e peço-vos responder-me o que devo seguir.

Saude e fraternidade.

Ilm. Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

Francisco Alves Pereira

6ª S. 10-25-

Cartorio de Paz do Districto de Santo Antonio do Rio José Pedro, Municipio de Manhuassú 17 de Outubro de 1901.

Illm.º Exmo Snr.

Até a bem pouco considerava-mos todo o terreno da margem direita do Rio José Pedro territorio Mineiro, e com tal em sua maior parte pertencente a este Districto, ahi tenha o Districto quasi a metade dos eleitores de que dispoê e todos os actos civis e politicos eram celebrados na sede deste mesmo Districto, ainda o ultimo recenseamento da população o demonstra, pois foi recenseada como pertencente a este Districto, e portanto como pertencente a Minas toda a população do territorio acima alludido dando o numero de 5.613 recenseados. A bem pouco porem houve a divizão eclesiastica entre os Bispos de Mariana e do Espirito Santo, mandando respeitar o Rio José Pedro como divza, não sei si, por essa razão, ou por outra qualquer o Juiz de Paz de São Sebastião da Varginha, um pequeno Districto distante sete a oito leguas d'aqui, tem sublevada a população d'aquelle territorio declarando a todos que pertencem ao Estado do Espirito Santo e que a divza

entre este e o nosso Estado é no seio do Rio José Pedro, e para conseguir o seu deziderattum, isto é, obter maior numero de adeptos, declara a todos que o Espirito Santo não cobra imposto algum durante tres annos, que não precisão pagar imposto territorial, e que á Municipalidade do Rio Pardo tambem concede-lhes o mesmo lapço de tempo sem nada lhes exigir; que os registros de nascimentos, obitos e casamentos seram todos gratuitos, de forma que o tal senhor José Maria Gomes, Juiz de Paz, tornou-se um pequeno despota neste terreno. Alguns Cidadaõs sensatos que tem querido oppor-se saõ ameaçados de serem amarrados, processados e espancados, de forma há ahi uma completa anarchia e desobediencia a lei, por isso eu na qualidade de escrivaõ de Paz, policia e official do registro civil deste Destricto vou saber de V.Ex.cia o que devo fazer, se respeito esse territorio como do Espirito Santo e como tal dezentranharei todo o dei-